**ATA DA 94ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Ao 22° dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL**, por meio de videoconferência. Sob a **presidência** de Heitor Antonio Maia da Silva Dores**,** com os **conselheiros**: Gianna Melo Barbirato, Dilson Batista Ferreira, Alexandre Henrique Pereira e Silva, Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, José Adenilton Santos Andrade e José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, além do **Assessor Especial, secretário *ad hoc* deste conselho,** Luiz Alberto Medeiros de Sá. **1. Abertura:** O Presidente **HEITOR MAIA**, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, iniciou a reunião. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** Em virtude de problemas com o equipamento de audiovisual não foi possível à execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O Presidente **HEITOR MAIA** leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento, e como não houve nenhuma objeção aprovou a ordem do dia. **4. Discussão e aprovação da Ata da 93ª Reunião Plenária Ordinária:** A ata da 93ª Reunião Plenária Ordinária foi aprovada pela deliberação plenária DPOAL Nº 0094-01/2020 com 06 (seis) votos a favor, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e 02 (duas) ausências. **5. Apresentação de Comunicações: Do Presidente (Concurso da prefeitura de Delmiro Gouveia).** O Presidente Heitor Maia informou a todos que o CAU/AL tomou ciência do salário irrisório para Arquiteto e Urbanista oferecido pela prefeitura de Delmiro Gouveia em edital de concurso. O CAU/AL recebeu cerca de 20 denúncias sobre este concurso e oficiou a prefeitura de Delmiro Gouveia, mas não obteve resposta. Não havendo resposta, foi protocolada ação junto à Justiça Federal de Alagoas, tombada sob o número 0800277-53.2020.4.05.8003, em trâmite perante a 11ª Vara Federal da Capital. Na referida ação foi proferida sentença, tendo o Magistrado entendido, em resumo, que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas não possui legitimidade ativa para atuar em defesa dos interesses coletivos dos respectivos profissionais e, indiretamente, fiscalizar a atividade legislativa municipal. O CAU/AL, através de sua assessoria jurídica, foi intimado da decisão através do Diário Oficial, encontrando-se com prazo para apresentação do competente recurso, o que será feito, pois entendemos que possuímos total legitimidade para atuar em defesa da profissão dos Arquitetos e Urbanistas. **6. Ordem do dia: 6.1. Julgamento de recurso à plenária processo de fiscalização 1000089494/2019; (Origem: Comissão de Exercício Profissional – CEP).** O Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira apresentou o seu relatório, dirimindo todas eventuais dúvidas dos presentes. Após o relato foi aprovado o relatório e voto do Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa aplicada. A deliberação plenária DPOAL Nº 0094-02/2020 é aprovada com 06 (seis) votos a favor, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e 02 (duas) ausências.**6.2. Julgamento de recurso à plenária processo de fiscalização 1000092186/2019; (Origem: Comissão de Exercício Profissional – CEP).** O Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira apresentou o seu relatório, dirimindo todas eventuais dúvidas dos presentes. Após o relato foi aprovado o relatório e voto do Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa aplicada. A deliberação plenária DPOAL Nº 0094-03/2020 é aprovada com 06 (seis) votos a favor, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e 02 (duas) ausências. **6.3. Segunda Reformulação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/AL exercício 2020; (Origem: Comissão de Administração e Finanças – CAF).** A pedido do Coordenador–adjunto Dilson Batista Ferreira, o Gerente Administrativo e Financeiro Rodrigo Lopes apresentou para todos os presentes a proposta da Comissão de Administração e Finanças para a Segunda Reformulação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/AL exercício 2020. Esta apresentação consta como anexo I a esta ata como se aqui estivesse transcrita. Com todas as dúvidas dirimidas a Segunda Reformulação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/AL exercício 2020 foi posta em votação e aprovada pela deliberação plenária DPOAL Nº 0094-04/2020 com 06 (seis) votos a favor, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e 02 (duas) ausências. **7. Encerramento:** Tendo os pontos de pauta sido devidamente discutidos e deliberados, a palavra ficou livre aos Conselheiros. Não havendo manifestações, o presidente **HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**, às 18 horas e 55 minutos do dia 22 de outubro de 2020, encerrou a 94ª Plenária Ordinária do CAU/AL, agradecendo a paciência e desejou a todos uma boa noite.

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**

Presidente do CAU/AL

**LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ**

Assessor Especial do CAU/AL